**LEI Nº 473/2013**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPEICAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, E INCLUIR METAS E PRIORIDADES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal à efetuar a abertura de Crédito especial para o exercício de 2013, incluir metas e prioridades nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e incluir metas e prioridades no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

# Art. 2º Fica o Executivo autorizado a incluir nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2013, crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante a inclusão de dotação orçamentária a seguir descriminada:

Suplementar

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| COD RED | FUNCIONAL PROGRAMATICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|  | 11.309.15.451.0002.2.033.3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 01000 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | 13.000,00 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionados no   
Artigo Anterior, será utilizado o recurso previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964:

Anulação

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| COD RED | FUNCIONAL PROGRAMATICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 307 | 11.309.15.451.0002.2.033.3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS | 01000 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | 13.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 23 de dezembro de 2013.

# REINALDO KRACHINSKI

# Prefeito Municipal